



## A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Fone: (44) 3040-5300

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**

27/08/2021

### Empresa

Razão Social: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
0003-95  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
Endereço: Rua Comendador Araújo      Bairro: Centro  
Cidade/UF: Curitiba / PR      CEP: 80420-000

### Funcionário

Nome: **SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS**  
Código: 35  
RG: 7.325.676-3      Órgão Emissor:  
CPF: 027.477.189-64  
Nascimento/Idade: 19/01/1979 - 42      Sexo: Feminino  
Cargo: ENCARREGADO DE PESSOAL  
Setor: OPERACIONAL (EXTERNO)

### Médico Coordenador do PCMSO

ALEXANDRE GIULIANGELLIPR17624

### Riscos

Químicos      Produtos domissanitários,  
Ergonômicos      Postura de trabalho.  
Acidentes      Espaço confinado, Trabalho em Altura.

### EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

### Avaliação Clínica e Exames Realizados

27/08/2021      Exame Clínico Ocupacional

### Parecer

- Apto Para Função       Inapto Para Função
- Apto Para Trab. em Altura       Inapto Para Trab. em Altura
- Apto Para Trab. Confinado       Inapto Para Trab. Confinado
- Apto Para Trab. Eletricidade       Inapto Para Trab. Eletricidade

### Observações

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTA ATESTADO

Dra. Fernanda Minasse  
MÉDICA  
CRM/PR 13.182

Carimbo e Assinatura

27 AGO. 2021

*Selma Aparecida D. Domingos*  
SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS

	<b>ORDEN DE SERVIÇO</b> <b>DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI 0003-95</b>	<b>27/08/2021</b>
---	--	-------------------

<b>NOME DO TRABALHADOR</b>		<b>MATRÍCULA</b>
SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS		
<b>CARGO</b>	<b>SETOR</b>	<b>GB0</b>
ENCARREGADO DE PESSOAL	OPERACIONAL (EXTERNO)	9922.10
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>		
Encarregado de pessoal e responsável por promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros. Fazer varrições, coletas de lixo, passar pano úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outro produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.		
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS</b>		
<b>RISCOS / FONTES GERADORAS</b>		
Espaço confinado		
Atividades realizadas em espaços confinados		
Postura de trabalho		
Execução das atividades		
Produtos domissanitários		
Produtos de limpeza		
Trabalho em Altura		
Execução da atividade acima de 2 metros do piso de referência		
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>		
<b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	<b>EPC</b>	
Cinturão de segurança com talabarte duplo em Y e trava-queda Capacete de segurança Bota de PVC Respirador PFF2 Calçado de segurança Luva nitrílica		
<b>ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DO POSTO DE TRABALHO</b>		
<b>SOBRE OS RISCOS ERGONÔMICOS:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar os trabalhadores sobre os riscos existentes do posto de trabalho quanto à sua postura e organização durante a execução das tarefas.</li> </ul>		
<b>SOBRE OS RISCOS DE ACIDENTE DE QUEDA DO MESMO NÍVEL:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar os trabalhadores para que evitem distração e/ou brincadeiras ao executar as atividades;</li> <li>• Cuidado ao caminhar no ambiente de trabalho, não corra, evite quedas (risco de acidente).</li> </ul>		
<b>SOBRE A SINALIZAÇÃO DOS AMBIENTES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Obedeça às Placas de sinalização e o isolamento de área (cones e fitas zebreadas) instalada na empresa, bem como qualquer outra norma ou procedimento estabelecido pela empresa em que você presta serviço;</li> </ul>		
<b>TREINAMENTOS:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orienta-se que todos os trabalhadores que se encontra exposto a ambientes de riscos realizem os treinamentos conforme o citado no PPR (Programa de Prevenção de riscos ambientais).</li> </ul>		
<b>EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL):</b>		
<b>Cabe ao empregado:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;</li> <li>• Responsabilizar-se pela guarda e conservação;</li> <li>• Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;</li> <li>• Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.</li> </ul>		
<b>ORIENTAÇÕES GERAIS:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não fazer reparos em máquinas ou pontos de eletricidade para os quais não esteja habilitado ou autorizado, deixando esta tarefa a cargo de profissional qualificado e designado pela empresa;</li> <li>• Não Trabalhar Alcoolizado ou sobre efeito de drogas ou produtos químicos de qualquer natureza;</li> <li>• Proibido fumar a partir da entrada na empresa;</li> <li>• Seguir as normas e procedimentos estabelecidos pela empresa;</li> <li>• Mantenha-se sempre atento na atividade que estiver executando, evite brincadeiras que possam gerar risco de acidentes;</li> <li>• Ao realizar trabalho externo, respeitar todas as normas e preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como adotar a Direção Defensiva;</li> </ul>		
<b>DOENÇAS DO TRABALHO:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dirija-se ao <b>RESPONSÁVEL</b> o qual o encaminhará ao Médico do trabalho e comunique seus sintomas para que lhe seja providenciado o Atendimento.</li> </ul>		
<b>ACIDENTES DO TRABALHO:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado para o superior imediato e ao Departamento de Segurança, na falta destes para o membro da CIPA e/ou ao Departamento Pessoal, para que possam ser providenciadas as ações necessárias.</li> </ul>		

**ACIDENTE POR ATO INSEGURO:**

- É toda conduta ou comportamento, que gera de uma decisão desnecessária a ocorrências de acidentes. Ex: Não utilizar EPI's, não respeitar as normas de segurança e as sinalizações do ambiente de trabalho, etc.

**EM CASO DE ACIDENTE GRAVE (COM RISCO DE MORTE), OU ACIDENTE DE TRÂNSITO:**

- Em hipótese alguma toque na vítima;
- Chame imediatamente SIAT (Sistema Intensivo de Atendimento de Trauma) fone: 193 ou órgão regional competente;
- Em seguida comunique imediatamente a Segurança do Trabalho e RH ou **RESPONSÁVEL** da empresa, para que seja comunicado na maior brevidade possível e tomadas as devidas providências dentro do prazo limite de 24h00min.

**LEGAIS:**

- O que se apresenta neste documento está embasado na Lei nº. 6514 de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras aprovada pela Portaria nº. 3214 de 8 de Julho de 1978 e, o descumprimento do que nele se segue autoriza a empresa à implementação de Sanções Disciplinares que levam às Advertências, Suspensões e Demissão por Justa Causa.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** ter recebido as orientações/treinamento para as atividades constantes desta ordem de serviço, comprometendo-me a aplicar os ensinamentos recebidos no meu trabalho, obrigando-me a buscar orientação junto ao meu superior imediato quando algum assunto não estiver suficientemente claro ou encontrar dificuldades na sua aplicação de modo a evitar ser responsabilizado por atos que prejudiquem outros profissionais ou organização.

Declaro ainda, estar ciente que o descumprimento da presente ordem de serviço, poderá acarretar em punições disciplinares.

*Selma Aparecida W. Domingos*  
ASSINATURA

Data de Emissão: 27/08/2021